

Lei nº 856/2001

cria o Conselho Municipal de Turismo, Desenvolvimento e Comércio e das outras providências.

O Prefeito do Município de Inconfidentes/MG, Décio Bonamichi, comunica a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e em sanção a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Turismo, Desenvolvimento e Comércio, com a finalidade de orientar, promover e emitir sugestões para o desenvolvimento do turismo e comércio no Município.

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Turismo, Desenvolvimento e Comércio compor-se-á de membros representantes de órgãos da comunidade com vínculos e interesses no desenvolvimento turístico do Município.

Artigo 3º - Os membros do Conselho Municipal de Turismo, Desenvolvimento e Comércio, não receberão remuneração, sendo considerado relevante serviço ao Município.

Artigo 4º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo, Desenvolvimento e Comércio será de 02 (dois) anos.

Artigo 5º - O Poder Executivo regulamentará o funcionamento do Conselho.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inconfidentes, 31 de maio de 2001



DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL